



MUNICÍPIO DO BARREIRO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 68/2021

Reunião Ordinária da Assembleia Municipal realizada em 7 de dezembro

SAUDAÇÃO

Anúncio do Governo quanto ao processo NUTS da Península de Setúbal

Na reunião desta Assembleia Municipal, no passado mês de junho, foi aprovada uma Moção com os seguintes considerandos:

1. De acordo com as normas regulamentares comunitárias aplicáveis, a elegibilidade no acesso aos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) é fixada tendo em consideração o nível de desenvolvimento das regiões beneficiárias em concreto, apurado predominantemente a partir do indicador "PIB *per capita* "corrigido pela paridade do poder de compra;
2. Para aquele efeito, o cálculo das dotações a alocar a cada Estado-Membro é – e tem sido – exclusivamente efetuado com base nas regiões de níveis NUTS II (nomenclaturas de unidades territoriais para fins estatísticos, neste caso de segunda ordem de grandeza, sendo as NUTS I, de primeira ordem, Portugal Continental, a Região Autónoma da Madeira e a Região Autónoma dos Açores);
3. Atualmente, o território de Portugal Continental encontra-se organizado em cinco NUTS II, a saber: Norte, Centro, Área Metropolitana de Lisboa (AML), Alentejo e Algarve;
4. Ora, tendo por referência aquela organização territorial, de acordo com os critérios estabelecidos para a classificação dos sistemas NUTS e para os correspondentes níveis de apoio e taxas de cofinanciamento, o posicionamento atual das regiões nacionais é o seguinte:
 - O Norte, o Centro e o Alentejo são consideradas regiões de convergência ou menos desenvolvidas, uma vez que apresentam um PIB *per capita* abaixo dos 75% da média do mesmo indicador para o conjunto da EU;
 - O Algarve é considerado como região de transição, por registar um PIB *per capita* entre os 75% e os 90% da média da EU para esse mesmo indicador;
 - A AML é a região mais desenvolvida do conjunto, apresentando um PIB *per capita* superior a 90% da referida média da EU, sendo mesmo de destacar que esta NUTS II regista um PIB *per capita* superior a 100% da média da UE27.

5. Sem prejuízo da classificação de desenvolvimento patenteado pela AML, é conhecido que os indicadores calculados à média dos dezoito (18) concelhos da AML, em particular dos nove (9) da Península de Setúbal, são fortemente inflacionados pelo PIB reportado aos concelhos mais ricos da margem Norte, o que vem a equivaler, para o conjunto metropolitano, níveis de riqueza fortemente distorcidos e sem reflexos reais na maioria do território de referência;
6. De facto, com números de 2016, Almada, Alcochete, Barreiro, Moita, Montijo, Palmela, Seixal, Sesimbra e Setúbal, registaram em conjunto um PIB *per capita* equivalente a apenas 58% da média da EU;
7. É amplamente reconhecido que o PIB *per capita* da AML, se visto pela média, faz omitir importantes desequilíbrios económicos intra-regionais, com prejuízos agravados para a convergência económica e, consequentemente, social, bem como para a coesão territorial;
8. Para apreciação das ordens de grandeza dos FEEI em presença, importa reter que o Portugal 2030 – quadro de apoio para o período compreendido entre 2021 e 2027 – dispõe de 25 mil milhões de euros e se contarmos com o Quadro Financeiro Plurianual atinge-se um montante de cerca de 30 mil milhões de euros;
9. Deste “envelope financeiro”, e em consequência da sua classificação enquanto região “muito desenvolvida”, a AML através do Programa Operacional Regional respetivo terá acesso a apoios na ordem dos 380 milhões de euros (embora sem prejuízo do financiamento disponível noutros Programas Operacionais Sectoriais Especializados), o que representa afinal menos de metade do valor do último quadro comunitário (2014-2020), e com taxas de cofinanciamento a fixarem-se, em baixa, nos 40%, quando em regiões semelhantes à Península de Setúbal se continuarão a fixar em 85%;
10. Desta conjugação de fatores devemos concluir pelo sucessivo reforço dos constrangimentos aplicáveis ao financiamento de operações localizadas na Península de Setúbal, em contraciclo com as necessidades de convergência e de desenvolvimento que estes territórios e as sus populações denotam;
11. No mesmo sentido, será altamente provável que mesmo mediante a abertura de avisos com majoração de taxas de participação especialmente aplicáveis para os concelhos da Península de Setúbal, o “envelope financeiro” total da AML continue a ser demasiado exíguo para as necessidades regionais, na certeza que representa uma parcela muito limitada do valor global destinado ao País;
12. Em todo o caso, deve ser tida como condição de base para uma melhoria futura da situação descrita, e para a melhor avaliação permanente do desenvolvimento da Península de Setúbal, a agregação da informação estatística disponível em planos territoriais mais apropriados a refletir as especificidades e o carácter autónomo de cada região, termos eventualmente melhor assegurados ao nível das NUTS III, porque mais circunscritos;
13. Neste ponto importará também recordar que no âmbito revisão NUTS 2003 se procedeu à eliminação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e criada a Região de Lisboa, a partir de então constituída pelas NUTS III da Grande Lisboa e da Península de Setúbal, passando as Regiões Oeste e do Médio Tejo para o âmbito da Região Centro e a Lezíria do Tejo para o Alentejo;

14. Posteriormente, na revisão NUTS de 2013 (aprovada em 2014), a Região de Lisboa foi substituída pela Área Metropolitana de Lisboa, tendo sido eliminadas as NUTS III referidas anteriormente, incluindo a Península de Setúbal, por decisão do então governo do PSD/CDS, com resultados que vieram prejudicar fortemente a economia e o desenvolvimento da região...”

Face ao exposto, esta Assembleia deliberou, então, para além de outros pontos, “manifestar apoio à diferenciação estatística da Península de Setúbal e, conseqüentemente à (re)constituição da respetiva NUTS III.” No mesmo sentido têm lutado os deputados, os autarcas e o setor empresarial do Distrito junto do Governo, para que seja reposta a Justiça para a Península de Setúbal no acesso aos Fundos Comunitários.

Assim, a Assembleia Municipal do Barreiro delibera:

- 1- Saudar e congratular o anúncio feito no passado dia 26 de novembro pelo Primeiro-ministro, António Costa, de que, até à data oficial, fevereiro de 2022, o Governo vai apresentar às instâncias europeias o processo para que a Península de Setúbal passe a ter a classificação de NUTS III, condição fundamental de correção da iniquidade no acesso a fundos comunitários;
- 2- Reafirmar que, independentemente do Governo e do Primeiro-ministro que venham a ser empossados após as eleições de 30 de janeiro, é crucial e de extrema importância para a Península de Setúbal dar toda a prioridade a este processo junto das instâncias europeias.

Aprovada por maioria.

Barreiro, 7 de dezembro de 2021

O Presidente da Assembleia Municipal do Barreiro,



André Alexandre Pinotes Batista